



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 055988308

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1247/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1562/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito de denúncias de acúmulo de lixo dentro de creche situada na Alameda Dino Bueno, nº 97.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2021, às 19:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055988308** e o código
CRC **918E3395**.

fls. 6



RELATÓRIO DE VISITA MENSAL – SUPERVISÃO ESCOLAR

Portaria nº 4.548 de 19/05/17 e Instruções Normativas SME nº 05, de 17/04/18, nº 07, de 11/04/19 e nº 9, de 22/04/19

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	SPDM- ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CEI/CRECHE	CEI NOVA LUZ
TELEFONE	4637-8423
E-MAIL	novaluz@cei.spdm.org.br
MÊS DE REFERÊNCIA	novembro/2021
DATA DA VISITA	17/11/2021
SUPERVISOR ESCOLAR	Adegilma Bezerra Batista

ASPECTOS QUANTITATIVOS, PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

QUADRO DOCENTE/PROPORÇÃO ADULTO/CRIANÇA

AGRU- PAMEN- TOS		PROFESSORA	FORMAÇÃO	Nº DE MATRIC- U- LADOS	FREQÜ- N-CIA NA DATA DA VISITA
BI	A	Solange Sousa Santos	Pedagogia	7	4
BI	B	Andreia Vieira da Silva Freire	Pedagogia	7	4
BI	C	Andressa de Oliveira Macedo	Pedagogia	7	5
BI	D	Mariana Novaes	Pedagogia	7	4
BI	E	Gislene Albuquerque Jacinto	Pedagogia	7	5
BI	F	Andrea de Cássia Ferreira	Pedagogia	7	4
BII	A	Fernanda Jacob Teixeira dos Santos	Pedagogia	9	7
BII	B	Maria de Fátima S. de Albuquerque Lima	Pedagogia	9	7
BII	C	Angela Carla de Lima	Pedagogia	9	7
BII	D	Ana Lucia Maximo	Pedagogia	9	7
BII	E	Taiz Rodrigues da Silva	Pedagogia	9	5
BII	F	Katia Andresa Ribeiro	Pedagogia	9	4
MG I	A	Amanda Rosa Marques	Pedagogia	11	6
MG I	B	Lizabete Machado Miranda de Holanda	Pedagogia	12	4
MG I	C	Mara Christian dos Santos Lucas	Pedagogia	12	8
MG I	D	Patricia Silva de Souza	Pedagogia	12	10
MG I	E	Kesia Wanessa Dias da Silva	Pedagogia	12	4
MGII	A	Ana Helena Zamarian	Pedagogia	22	15
MGII	B	Deize de Jesus dos Reis da Silva	Pedagogia	25	117
TOTAL				202	127

PROFESSORES VOLANTES

NOME	FORMAÇÃO
Marisa Sousa Vidal do Carmo	Pedagogia - Teletrabalho
Joana D'arc Silva	Pedagogia
Thais Rodrigues	Pedagogia

Obs: Há necessidade de contratação () NÃO (X) SIM
uma aux.de cozinha e um auxiliar de manutenção.

QUADRO DOS OUTROS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR

CARGO/FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO
Diretora Escolar	Alessandra da Cruz	Pedagogia
Coord. Pedagógica	Isabela Reginato Lopes	Pedagogia
Cozinheira	Maria do Livramento Soares da Silva	Ensino Médio
Aux. De Cozinha	Daniela Oliveira Rocha	*
Aux. De Cozinha	Isabela Alves dos Santos	Ens. Fundamental
Aux. De Limpeza	Thainá Azevedo de Jesus	Ensino Médio
Aux. De Limpeza	Beatriz Oliveira Rocha	Ensino Médio

OBS: Na próxima visita verificar histórico.

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

NOME	Função	Data Saída	Data Entrada	Observação

ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS

- Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar de São Paulo (PAE). (vide apontamentos de relatório específico das nutricionistas do DAE).

OBSERVAÇÕES: A nutricionista Kelly Moraes acompanha mensalmente os serviços de nutrição da Unidade.

INVESTIMENTO/MANUTENÇÃO PERIÓDICA

- Cumprir plenamente o Plano de Adequação;
- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.

INDICADORES	OBSERVAÇÕES
1. Investimento na melhoria e manutenção dos espaços e ou adequações em andamento a fim de atender os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana.	No Termo de visita do mês de outubro, foram elencadas algumas recomendações para adequação da Unidade de acordo com os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana
2. Investimento na multiplicidade de materiais pedagógicos e brinquedos adequados à faixa etária do CEI (brinquedos variados, diferenciados e duráveis) e que possibilitem múltiplas escolhas nas brincadeiras.	Faltam alguns itens para serem instalados como: armários e prateleiras nas salas de aula e armários da lavanderia. Ainda não houve a compra de mais uma lavadora de roupa e secadora.
3. Atendimento às condições de segurança dos usuários.	
4. Garantia da acessibilidade a todos os ambientes.	

ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME;
- Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME;
- Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME.

INDICADORES	OBSERVAÇÕES
1. O desenvolvimento do trabalho respeita as diretrizes de SME/DIPED e os princípios da Educação Infantil. 2. O Planejamento dos diferentes tempos contempla a participação cotidiana dos bebês e das crianças, evitando tempo de espera. 3. Os materiais pedagógicos e os brinquedos adequados à faixa etária do CEI estão disponíveis e em quantidade compatível ao nº de crianças atendidas. 4. Há registros que retratam as situações de aprendizagem e o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças. Ações de planejamento das práticas educativas 5. Há ações de planejamento e suporte da Coordenação Pedagógica e Direção aos docentes e demais profissionais no processo de acompanhamento e desenvolvimento integral da criança. 6. Os registros referentes às Paradas Pedagógicas apontam momentos de formação dos profissionais e avaliação do processo pedagógico tendo como premissa o trabalho coletivo e autoral. 7. Adequação do Projeto Político Pedagógico para atendimento a Portaria 5959/2015 e Orientação Normativa nº 01/2015. 8. O Perfil das Educadoras das Infâncias, respeitadas, afetuosas, curiosas, interessadas e atuantes como observadoras e participantes das interações com bebês e crianças. 9. Espaços e materiais organizados de maneira intencional, planejados e constituídos para a apropriação por todas as crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, africanos, europeus, asiáticos e de outros povos da América.	Lembramos que estamos na fase do ano da escrita dos relatórios do acompanhamento das aprendizagens dos bebês e crianças das nossas unidades, onde reunimos os registros feitos durante os processos vividos no ano e realizamos as costuras necessárias para a construção de um texto que leva em consideração as histórias pessoais, os interesses, as dificuldades e as possibilidades dos bebês e crianças, assim como oferece pistas de sua evolução, de suas aprendizagens e de seus desenvolvimentos (Orientação Normativa de Registros da Educação Infantil- SÃO PAULO, 2019). Vale lembrar que, segundo a Orientação Normativa nº 01/2013 (SÃO PAULO, 2014), o relatório descritivo é o documento que comprova a frequência dos bebês e das crianças na Educação Infantil e esse deve ser encaminhado à fase/etapa seguinte (EMEI). O relatório deverá conter, no mínimo: a) o percurso realizado pelo grupo decorrente dos registros semestrais; b) o percurso realizado pela criança individualmente nesse processo; c) anotações contendo falas ou outras formas de expressão da criança que reflitam sua autoanálise; d) parecer do(a) educador(a) fundamentado nas observações registradas no decorrer do processo; e) parecer da família quanto às suas expectativas e os processos vividos. f) observações sobre a frequência da criança na Unidade, como indicador de sua interferência no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança; g) outras informações julgadas pertinentes. (SÃO PAULO, 2014, p.33) A equipe gestora da UE precisa incentivar as famílias/responsáveis a participarem não somente por meio da leitura do relatório, mas também com suas ideias e observações individuais, deixando também suas marcas nesse documento. Links: Orientação Normativa nº 01/13: http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/36816.pdf Orientação Normativa de Registros da Educação Infantil

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

- Matricular 100%(cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
- Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;
- Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos na Portaria SME Nº 4548/2017;

- Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários, inclusive os registros pertinentes no EOL;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.

INDICADORES	OBSERVAÇÕES
1. Organização administrativa para a execução do processo educacional a que se propõe. 2. Organização da documentação: Livros de reuniões, ocorrências e visitas, registro do ponto, prontuário de alunos e funcionários, diário de classe, justificativa de faltas, registros de contatos com as famílias, legislação e demais relatórios. 3. Atualização quanto às informações publicadas em diário oficial, orientações da SME e DRE, cursos/ palestras da SME/DRE. 4. Atualização dos registros no Sistema EOL. Cumprimento do cronograma anual aprovado e homologado pela DRE. 5. Atendimento à demanda conforme legislação vigente e orientações da DRE, EOL atualizado, inclusive com os devidos desligamentos. 6. A proporção adulto X criança está de acordo com a legislação vigente de forma a garantir o atendimento pedagógico e administrativo. 7. Equipamentos e mobiliários levam em consideração o bem estar dos seus usuários permitindo conforto, acesso e autonomia a seus usuários/crianças. 8. Há investimento na melhoria e manutenção dos espaços e ou adequações em andamento a fim de atender os padrões básicos de qualidade da Educação Infantil Paulistana. 9. Há registro de aquisição/doação e incorporação de bens permanentes	Atentar às orientações do setor de demanda quanto a matrícula em continuidade. Devido ao grande número de dúvidas sobre a inscrição de alunos para continuidade no Ensino Infantil que estão em processo de transferência, a orientação é desativar a transferência e fazer a inscrição, pois o aluno será encaminhado para a EMEI próxima ao endereço em 2022. O setor Orienta ainda a fazer a inscrição de TODOS os alunos do MGII, mesmo daqueles cuja família informou que não têm interesse na vaga em rede pública municipal em 2022. Posteriormente serão realizados os acertos no EOL, confirmando a desistência na vaga. Enquanto estiver aberta a inscrição dos alunos para continuidade no Ensino Infantil, a unidade poderá inscrever os novos alunos matriculados. Após fechamento da inscrição, a unidade deverá orientar a família a realizar a inscrição na EMEI mais próxima da residência, a partir do dia 06/12/2021.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Em visita de ação supervisora, fomos recebidos pela Diretora Alessandra.
Na oportunidade verificamos as crianças em atendimento, conforme protocolos de atendimento em vigor.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Adeilma Bezerra Batista
Adeilma Bezerra Batista
Supervisora Escolar
RF:749.502.1/1
DRE-Ipiranga

**ESTRUTURAL****CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**
Controle de Vetores e Pragas Urbanas**COMPROVANTE**
196**DATA SERVIÇO**
05/08/2021

fls. 11

INFORMAÇÕES DA EMPRESA**INSC. MUNICIPAL 6.215.124-0**

Razão Social ESTRUTURAL SANEAMENTO LTDA **CNPJ** 33.037.446/0001-40
Endereço R EURICO LIMA, 59 - VILA MARIA LUISA - CEP 02753-010 **Telefone** (11) 4040-7393 / (11) 99435-1036
Município SAO PAULO/ SP **E-Mail** AGENDAMENTO@ESTRUTURALSANEAMENTO.COM.BR

Licença Ambiental**Validade****Licença Sanitária****Validade**

3550308 90-812-000247-1- 6

22/09/2022

INFORMAÇÕES DO CLIENTE**PROPOSTA NRO 202100064**

Nome SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA **Ramo de Atividade** CRECHES
Nome Fantasia CEI NOVA LUZ **CNPJ** 61.699.567/0085-09
Endereço ALAMEDA DINO BUENO, 94 - CAMPOS ELÍSEOS **CEP** 01215-020
Município SAO PAULO

DADOS REFERENTE AO SERVIÇO**ORDEM SERVIÇO NRO 364**

Aplicador Responsável YAN WENDEL DOS SANTOS ZAMERIM
Início Serviço 05/08/2021 - 15:15 **Término Serviço** 05/08/2021 - 16:39

SERVIÇOS EXECUTADOS / VALIDADE DO SERVIÇO**PRAGA ALVO**

DESINSETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO

BARATA - BLATELLA GERMANICA; BARATA - PERIPLANETA AMERICANA; FORMIGA DOCEIRA; FORMIGA DOMÉSTICA; ROEDORES

PRODUTOS QUÍMICOS E MÉTODOS EMPREGADOS

Grupo Químico NEONICOTICOIDE - **Ação Tóxica** IRRITAÇÃO NAS MUCOSAS E PELE. PROVOCA ESTÍMULO CONTÍNUO E HIERATIVIDADE NERVOSA. PODE AGIR TAMBÉM NOS RECEPTORES DA ACETILCOLINA. - **Antídoto** - **Orientação Médica** Tratamento sintomático e de suporte.

Produtos Aplicados

PU	Registro	Produto / Princípio Ativo	Método	Lote / Validade	QTD	Diluyente/Pragas
☒	3239800420017	ATRATOL GEL BARATICA/ IMIDACLOPRIDO	PISTOLA APLICADORA DE GEL	00720 - 30/01/2022	8 G	PRONTO USO - BARATAS
☒	3239800020019	FORMIFIM GEL/ IMIDACLOPRIDO	PISTOLA APLICADORA DE GEL	01820 - 30/05/2022	1 G	PRONTO USO - FORMIGA DOCEIRA

Grupo Químico CUMARINA - **Ação Tóxica** Anticoagulante sanguíneo. - **Antídoto** - **Orientação Médica** Vitamina K1.

Produtos Aplicados

PU	Registro	Produto / Princípio Ativo	Método	Lote / Validade	QTD	Diluyente/Pragas
☒	3239800060010	RATOL BLOCO/ BRODIFACOU	PRONTO USO	00320 - 30/01/2022	10 G	PRONTO USO - ROEDORES

PU = Produto Utilizado: S = Sim N = Não

SERVIÇO EXECUTADO NOS SETORES**DADOS DE EMERGÊNCIA (CEATOX/TOXCEN/CIVITOX)**

HOSPITAL DAS CLINICAS - USP
 AVENIDA DOUTOR ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR, 647 - 3º ANDAR
 SÃO PAULO / SP - CEP: 05403-900
 TEL.: (11) 2661-8571 / 0800 148110 (ATENDIMENTO 24H)
 E-MAIL: CEATOX@ICR.HCNET.USP.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**DADOS DO APLICADOR RESPONSÁVEL****ASSINATURA DO CLIENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Supervisão Escolar

Rua Leandro Dupret, 525, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04025-012

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003784-4

Informação SME/DRE-IP/SUPERVISÃO Nº 055365780

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Validamos e referenciamos os documentos Termo de Visita da Supervisão Escolar nº 055365423 e Certificado de controle de pragas nº 055365659.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adegilma Bezerra Batista, Supervisor(a) Escolar**, em 24/11/2021, às 10:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055365780** e o código CRC **DD8FE7B5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Supervisão Escolar**

Rua Leandro Dupret, 525, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04025-012

Telefone:

Manifestação**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**ASSUNTO:** Ofício 1247/2021 e Requerimento RDS nº 1562/2021, solicitando ao Poder Executivo informações a respeito de denúncias de acúmulo de lixo dentro de creche situada na Alameda Dino Bueno, nº 97.

Sra Diretora Regional,

Trata o presente de queixa realizada pelo Vereador Sr Rubinho Nunes e registrada por meio de Ofício nº 1247/2021 054801347. O registro da queixa se refere a denúncias de famílias relatando que muito lixo é acumulado dentro da creche, afetando e ameaçando a saúde das crianças que lá frequentam. Em seu relato justifica que nesta região, o lixo deve ser colocado na calçada durante a noite, mas a creche não tem funcionários trabalhando neste período, portanto, o estabelecimento está cheio de ratos e há suspeita de que não há o devido controle de pragas no local.

Destacamos inicialmente que este Centro de Educação Infantil denominado Nova Luz, atende em sistema de parceria para atendimento à demanda local, desde 01/2019, com a Diretoria Regional do Ipiranga. Seu horário de funcionamento é realizado das 7h às 17h, período determinado pela Secretaria Municipal de Educação e com monitoramento e avaliação mensal in loco realizada por Supervisor Escolar e com expedição de relatório de visita.

Em assim sendo, mediante os questionamentos feitos, esta supervisão escolar tem a pontuar:

- O depósito de lixo interno, destinado aos resíduos sólidos até a coleta pelo órgão responsável é isolado da área de circulação das crianças atendidas, sendo utilizado contêineres apropriados para este fim, atendendo ao determinado pela Resolução SME/CME nº 5/2019;
- O lixo é descartado na rua diariamente ao final do expediente;
- O certificado de controle de pragas referente ao serviço de desratização e desinsetização está atualizado e segue em anexo.

Esta Supervisão Escolar, realiza visitas mensalmente e não foram constatadas quaisquer irregularidades que se referem a falta de garantia de condições de higiene e manutenção dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.

Seguimos acompanhando, mediando e intervindo quando as situações encontradas se fizerem necessárias, sempre com a finalidade de contribuir com a qualificação do trabalho escolar, tendo observadas as legislações vigentes.

fls. 14



Documento assinado eletronicamente por **Adegilma Bezerra Batista, Supervisor(a) Escolar**, em 24/11/2021, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055366357** e o código CRC **9A0C6DB8**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0003784-4

SEI nº 055366357



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Rua Leandro Dupret, 525, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04025-012

Telefone: 33970270

PROCESSO 6010.2021/0003784-4

Encaminhamento SME/DRE-IP/GABINETE Nº 055369124

À SME/COGED

Sr. Responsável,

Retornamos o presente com o atendimento das solicitações relacionadas no Documeto SEI 054971384, com manifestação da Supervisão Escolar (055365780 e 055366357).

Atenciosamente,

MARTA MALHEIROS ADRIANO

RF 690.979.5/2

Diretora Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA



Documento assinado eletronicamente por **Marta Malheiros Adriano, Diretora Regional**, em 24/11/2021, às 16:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055369124** e o código CRC **37AF722A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003784-4**Encaminhamento SME/COGED Nº 055407299**

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Ofício 1247/2021 (054801347) Requerimento RDS nº 1562/2021, solicitando ao Poder Executivo informações a respeito de denúncias de acúmulo de lixo dentro de creche situada na Alameda Dino Bueno, nº 97. Prazo: 26/11/2021**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Trata de denúncias de acúmulo de lixo dentro de creche situada na Alameda Dino Bueno, nº 97.

Diante dos questionamentos no documento SEI 054801347, informamos que a citada creche é o CEI Nova Luz que possui parceria com a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Encaminhamos a manifestação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, conforme segue:

- Termo de visita da Supervisão Escolar 055365423;
- Certificado de Desinsetização e desratização 055365659;
- Manifestação da Supervisão Escolar 055366357.

A Supervisão Escolar informa no documento SEI 055366357 que realiza visitas mensalmente e não foram constatadas quaisquer irregularidades que se referem a falta de garantia de condições de higiene e manutenção dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 24/11/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055407299** e o código CRC **400607F6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0003784-4**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 055459960**

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Ofício 1247/2021 (054801347) Requerimento RDS nº 1562/2021, solicitando ao Poder Executivo informações a respeito de denúncias de acúmulo de lixo dentro de creche situada na Alameda Dino Bueno, nº 97. Prazo: 26/11/2021**SME/Sec Adj****Senhora Secretária**

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (054810843), sobre o Requerimento RDS nº 1562/2021 (054801347), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED (055407299) e DRE-IP (055369124).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 25/11/2021, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055459960** e o código CRC **D321B71A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0003784-4**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 055465530**

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Ofício 1247/2021 - Requerimento RDS nº 1562/2021, solicitando ao Poder Executivo informações a respeito de denúncias de acúmulo de lixo dentro de creche situada na Alameda Dino Bueno, nº 97.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Sr(a). Assessor(a)**

Em atenção ao ofício em referência (054801347), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (055407299) e DRE-IP (055369124), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (055459960).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2021, às 17:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055465530** e o código CRC **F9C38389**.